



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

0.000.111/199

PROJETO DE LEI N.º 134 /99

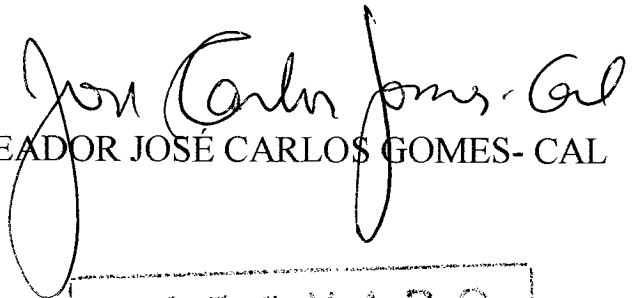
Denomina uma via pública do município.

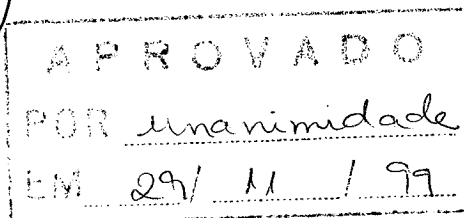
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "TRAVESSA DONA JOANA CÂNDIDO DA SILVA", a segunda (2ª) travessa da Rua Miguel Durand, na Vila São Benedito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de novembro de 1999


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES-CAL



ETR

29 NOV 14 12 55 008630
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
PROTÓCOLO